



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chã Preta/AL, 19 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

Mauricio de Vasconcelos Holanda

Prefeito Municipal de Chã Preta

Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico nº 002.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência a autorização para que seja providenciado o Pagamento do serviço de Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 002, perante a empresa: **POSBRAL – POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41.**

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência expressões de elevada estima e distinta consideração.

Cleber Vieira da Silva Melo
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZO

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Chã Preta/AL, 20 de maio de 2021.

À
Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico nº 002.**

Mediante a informação prestada pela contabilidade, determino os procedimentos legais e **AUTORIZO** o empenho, ficando o pagamento condicionado a secretaria municipal de finanças e parecer do controle interno.

Antonio Victor Rodrigues Holanda
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA
CNPJ: 11.401.087/0001-25



Nota de Empenho N.º : 2021050001566

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário ☒	Global ☐	Estimativa ☐	Orçamentário e Suplementar ☐	Especial ☐	Extraordinário ☒

Órgão: 04 - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - SAÚDE INTEGRADA E HUMANIZADA PARA TODOS

Projeto/Atividade: 6020 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19-VACINAÇÃO (ESTADO) FMS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0401.99.001 - COVID19-ESTADO-FMS

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.99.001 - COVID19-ESTADO-FMS

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Licitação: Não Aplicado Contrato: Data do Contrato: Convênio: Obra:	Saldo na Dotação		
	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	R\$ 16.724,23	R\$ 973,91	R\$ 15.750,32

Número do Processo: 0007000000000380

Credor(A): POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI	Endereço: RUA OTHON CORREIA, 03 - CENTRO
	Cidade: CHÃ PRETA
C.N.P.J.: 08.515.249/0001-41 I.M.: 0	I.E.: 24066872-3 UF: AL

Histórico

CORRESPONDENTE A PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE VACINAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, CONF. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002.

Valor do Empenho: R\$ 973,91

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 20/05/2021

CLEBER VIEIRA DA SILVA MELO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 20/05/2021

ANTONIO VICTOR RODRIGUES HOLANDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VACINAÇÃO - COVID

Folha Nº

04
ASS: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI			
	Outros R OTHON CORREIA, 03 - CENTRO 57760000 CHA PRETA - AL Fone: 8232041114 Fax: E-mail:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 145 SÉRIE 02 FOLHA 1/1
	CHAVE DE ACESSO 2721 0508 5152 4900 0141 5500 2000 0001 4516 9242 4582		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 20/05/2021 12:44:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240668723	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 08.515.249/0001-41	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA		11.401.087/0001-25	20/05/2021
ENDEREÇO Outros R CORONEL PEDRO TEIXEIRA, S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA 20/05/2021
MUNICÍPIO CHA PRETA	FONE / FAX 320411528232041	UF AL	HORA DA SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP 57760000	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 973,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,08	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 973,91	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA Sem frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍC
PESO BRUTO 0	UF
PESO LÍQUIDO 0,000	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	37,783	6,1690000000	0,02	233,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	92,222	6,1360000000	0,04	565,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	29,183	5,9980000000	0,02	175,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que:

☐ Os serviços foram prestados

☒ O material foi recebido, conferido e entregue

☐ As despesas foram realizadas

☐ A ajuda foi concedida

Data 20/05/21

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$130,99 Federal R\$282,43 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [02] Referenciadas: N°:50420[Data:02/05/2021, N°:50588[Data:06/05/2021, N°:50820[Data:11/05/2021, N°:50847[Data:13/05/2021, N°:50949[Data:15/05/2021, N°:50956[Data:16/05/2021, OBS: / NOTA DE GASOLINA REFERENTE AO PROGRAMA DE VACINAÇÃO (COVID)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI
CNPJ: 08.515.249/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:35 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: 560F.CC50.F818.6A00
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.515.249/0001-41

Nome/Contribuinte POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

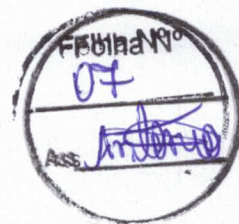
Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/06/2021

Emitida às 13:09:30 do dia 19/04/2021

Código de controle da certidão: 4D8C-EAEF-A8F6-4607

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115 – Centro – CEP 57.760-000.
CNPJ: 12.334.629/0001-57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 063

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **POSBRAL- POSTO BRANDÃO EIRELI**

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO FISCAL: Rua Othon Correia, 03- Chã Preta/AL-
Cep: 57760-000

CNPJ: **08.515.249/0001-41**

OBJTO DE CERTIDÃO

INSCRIÇÃO IMÓVEL: 00

TRIBUTO: 00

CERTIFICAÇÃO

O Município de Chã Preta, estado de Alagoas, disposto na Lei Orgânica Municipal, com disposto da lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO DE OBJETO DE CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenha sido efetuado e que venha ser apurado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista no início I da IX do artigo 149 da Lei Federal do nº 5.172, de 25 de outubro de 1966- Código tributário Nacional. VALIDADE: A presente certidão emitida em duas vias tem validade de 60 dias, a contar da data de sua emissão não poderá ter quaisquer rasuras ou emendas, sob pena de sua invalidação.

Bernadete Tributino da Silva Barros

Chã Preta, 05 de maio de 2021.

Fiscal de Tributos

Bernadete T. da Silva Barros
Fiscal de Tributos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL
05/05/2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.515.249/0001-41
Razão POSBRAL POSTO BRANDAO LIMITADA
Social:
Endereço: RUA OTHON CORREIA 03 / CENTRO / CHA PRETA / AL / 57760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501375646285730

Informação obtida em 20/05/2021 12:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.515.249/0001-41

Certidão nº: 16156596/2021

Expedição: 20/05/2021, às 12:21:07

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.515.249/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Analisando o processo em pauta que tem como o objetivo o pagamento da empresa, **POSBRAL – POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41, RUA OTHON CORREIA, Nº 03, CENTRO – CHÃ PRETA/AL e CEP: 57760-000**, atende as necessidades documental exigidas para o processo de fornecimento dos produtos. Vale salientar que a análise foi feita de forma documental, constatei a legalidade de todo o processo, além da existência de dotação orçamentaria para a execução do empenho, emissão de nota fiscal com seu respectivo atesto e por último a realização do pagamento condicionado ao setor financeiro.

Este é o parecer de juízo.

Chã Preta, 20 de maio de 2021

[Signature]

ANDERSSON ANDRÉ DE LIMA BRANDÃO
Controlador Interno
Portaria nº010/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico nº 002.**

GABINETE DO PREFEITO

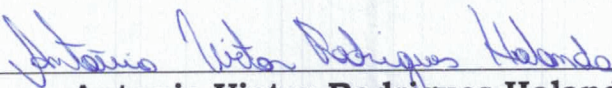
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico nº 002.

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento, conforme discriminado abaixo:

EMPRESA/NOME/RAZÃO SOCIAL	POSBRAL – POSTO BRANDÃO EIRELI
CNPJ/CPF	08.515.249/0001-41
OBJETO	Pagamento de Consumo de Combustível.
VALOR	R\$ 973,91 (Novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)
NOTA Nº	145
BANCO	Caixa Econômica Federal
AGENCIA	1133-9
CONTA	1.628-5


Antonio Victor Rodrigues Holanda
Secretário Municipal de Finanças


Cleber Vieira da Silva Melo
Secretário Municipal de Saúde

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 18.54.44
0110400110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMS-CHA PRETA -FNS BLVGS

AGENCIA: 0110-4 CONTA: 15.925-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FMS-CHA PRETA -FNS BLVGS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1133-9 - MENESTREL DAS ALAGOAS AL

CONTA: 1.628-5

FAVORECIDO: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI

CPF/CNPJ: 08.515.249/0001-41

VALOR: R\$ 973,91

DEBITO EM: 28/05/2021

=====

DOCUMENTO: 052802

AUTENTICACAO SISBB: 7.190.6EA.8D8.05D.716



Transação efetuada com sucesso por: JE892048 CLEBER VIEIRA SILVA.